

CARTA/GEAP/DIREX/Nº 66/2018

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2018.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO - MAPA
SPRO-CGSO

10/01/2018 15:27

21000.000909/2018-75

Ao Senhor

Genilson Antônio Secchi Dávila

Coordenação Geral de Administração de Pessoas-CGAP/DA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo – Ala A, 1º Andar, Sala 105

CEP: 70043-900 – Brasília - DF

Assunto: Custeio dos planos da GEAP Autogestão em Saúde – ano 2018

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos informar que, em consonância com o Estatuto da GEAP Autogestão em Saúde, bem como com a legislação afeta ao setor de saúde suplementar, foram definidos os valores relativos à contribuição mensal dos planos GEAP-Referência, GEAPEssencial, GEAPClássico, GEAPSaúde, GEAPSaúdeII e GEAPFamília para o ano de 2018*.

2. O referido custeio foi aprovado pelo Conselho de Administração da GEAP Autogestão em Saúde – CONAD/GEAP, por meio da **Resolução/GEAP/CONAD Nº 269/2017**, de 21/12/2017, e passará a vigorar a partir de **1º de fevereiro de 2018**, sendo o índice de reajuste de 19,94%.

3. A definição dos novos valores de contribuição é precedida por minucioso estudo atuarial, que considera, dentre diversos fatores presentes no setor de saúde suplementar, as despesas médico-hospitalares e odontológicas; o rol de procedimentos médico-odontológicos ofertado por esta operadora e a frequência de utilização das coberturas.

4. Ressalta-se que, em virtude da GEAP ser uma autogestão em saúde sem fins lucrativos, não pratica seleção de riscos, permitindo que o servidor, independentemente de sua idade ou de eventual doença pré-existente, ingresse nos planos por ela ofertados.

*Para os demais planos será observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses de sua contratação para fins de reajuste, nos termos do art. 19 da Resolução Normativa ANS nº 195/2009.

GEAP Autogestão em Saúde

SHC AO SUL EA 02/08 Lote 05 Torre "B", 3º andar – Terraço Shopping – Brasília – DF, CEP: 70660-900
Telefones: (061) 2103-4657/4610/4732/4536 Fax: (061) 3234-8250

5. Os valores ora apresentados para os planos de saúde da GEAP continuam sendo inferiores àqueles praticados para produtos similares, comercializados no mercado de saúde suplementar. Logo, reafirma-se que a GEAP administra planos de saúde com preços e assistência acessível, solidária e humanizada.

6. O custeio aprovado por meio da **RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº 269/2017** definiu que a contribuição **integral** dos planos **GEAP-Referência**, **GEAPEssencial**, **GEAPClássico**, **GEAPSaúde**, **GEAPSaúde II** e **GEAPFamília**, para os pensionistas, titulares, seus dependentes e grupo familiar, será a seguinte:

I – Plano **GEAP-Referência** contribuição integral:

Plano	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
GEAP-Referência	208,23	239,46	275,38	316,70	364,20	422,48	511,21	664,55	897,15	1.041,16

II – Plano **GEAPEssencial** contribuição integral:

Plano	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
GEAPEssencial	220,20	253,23	291,21	334,91	385,13	446,75	540,57	702,75	948,71	1.101,03

III – Plano **GEAPClássico** contribuição integral:

Plano	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
GEAPClassico	232,18	267,00	307,03	353,12	406,07	471,03	569,95	740,95	1.000,28	1.160,85

IV – Plano **GEAPSaúde e GEAPSaúde II** contribuição integral:

Plano	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
GEAPSaúde I e II	239,34	275,25	316,55	364,03	418,63	485,61	587,57	763,85	1.031,21	1.196,77

V – Plano **GEAPFamília** contribuição:

Faixa etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
GEAPFamília	263,27	302,78	348,20	400,43	460,49	534,17	646,33	840,23	1.134,33	1.316,45

7. Considerando que a contrapartida de responsabilidade do patrocinador (*per capita*) integra os valores de contribuição de que tratam as **tabelas I, II, III e IV** acima, os valores finais da mensalidade individual para os planos **GEAP-Referência**, **GEAPEssencial**, **GEAPClássico**, **GEAPSaúde e GEAPSaúde II**, de responsabilidade dos beneficiários **copatrocina**dos (pensionistas, titulares e seus dependentes), vinculados ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, deduzida a contrapartida patronal (*per capita*), restam expostos nas planilhas a seguir:

a – Plano **GEAP-Referência** contribuição individual:

remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	58,71	82,89	116,69	151,66	194,23	246,87	321,18	471,50	701,09	835,53
1.500,00 - 1.999,99	85,76	89,94	123,74	160,13	202,69	255,33	330,45	480,92	710,65	845,10
2.000,00 - 2.499,99	72,81	96,99	130,79	167,18	209,74	262,38	339,72	490,34	720,21	854,66
2.500,00 - 2.999,99	78,45	104,04	137,85	174,23	216,79	269,43	347,44	498,18	728,18	864,22
3.000,00 - 3.999,99	85,52	109,68	143,49	181,28	223,85	276,48	355,17	506,03	736,15	872,19
4.000,00 - 5.499,99	96,80	125,21	159,00	199,63	242,18	294,82	381,43	532,71	763,25	904,07
5.500,00 - 7.499,99	101,03	130,85	164,65	205,27	247,82	300,46	387,61	538,99	769,63	910,45
Acima de 7.499,99	106,67	136,49	170,30	210,91	253,47	306,10	393,79	545,27	776,01	916,83

b – Plano **GEAPEssencial** contribuição individual:

remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	70,68	96,66	132,52	169,87	215,16	271,14	350,54	509,70	752,65	895,40
1.500,00 - 1.999,99	77,73	103,71	139,57	178,34	223,62	279,60	359,81	519,12	762,21	904,97
2.000,00 - 2.499,99	84,78	110,76	146,62	185,39	230,67	286,65	369,08	528,54	771,77	914,53
2.500,00 - 2.999,99	90,42	117,81	153,68	192,44	237,72	293,70	376,80	536,38	779,74	924,09
3.000,00 - 3.999,99	97,49	123,45	159,32	199,49	244,78	300,75	384,53	544,23	787,71	932,06
4.000,00 - 5.499,99	108,77	138,98	174,83	217,84	263,11	319,09	410,79	570,91	814,81	963,94
5.500,00 - 7.499,99	113,00	144,62	180,48	223,48	268,75	324,73	416,97	577,19	821,19	970,32
Acima de 7.499,99	118,64	150,26	186,13	229,12	274,40	330,37	423,15	583,47	827,57	976,70

c – Plano **GEAPClássico** contribuição individual:

remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	82,66	110,43	148,34	188,08	236,10	295,42	379,92	547,90	804,22	955,22
1.500,00 - 1.999,99	89,71	117,48	155,39	196,55	244,56	303,88	389,19	557,32	813,78	964,79
2.000,00 - 2.499,99	96,76	124,53	162,44	203,60	251,61	310,93	398,46	566,74	823,34	974,35
2.500,00 - 2.999,99	102,40	131,58	169,50	210,85	258,66	317,98	406,18	574,58	831,31	983,91
3.000,00 - 3.999,99	109,47	137,22	175,14	217,70	265,72	325,03	413,91	582,43	839,28	991,88
4.000,00 - 5.499,99	120,75	152,75	190,65	236,05	284,05	343,37	440,17	609,11	866,38	1.023,76
5.500,00 - 7.499,99	124,98	158,39	196,30	241,69	289,69	349,01	446,35	615,39	872,76	1.030,14
Acima de 7.499,99	130,62	164,03	201,95	241,33	295,34	354,65	452,53	621,67	879,14	1.036,52

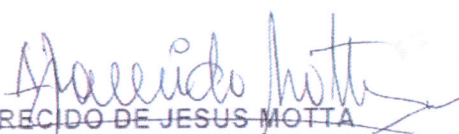
d – Plano GEAPSaúde e GEAPSaúde II contribuição individual:

remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	89,82	118,68	157,86	198,99	248,66	310,00	397,54	570,80	835,15	991,14
1.500,00 - 1.999,99	96,87	125,73	164,91	207,46	257,12	318,46	406,81	580,22	844,71	1.000,71
2.000,00 - 2.499,99	103,92	132,78	171,96	214,51	264,17	325,51	416,08	589,64	854,27	1.010,27
2.500,00 - 2.999,99	109,56	139,83	179,02	221,56	271,22	332,56	423,80	597,48	862,24	1.019,83
3.000,00 - 3.999,99	116,63	145,47	184,66	228,61	278,28	339,61	431,53	605,33	870,21	1.027,80
4.000,00 - 5.499,99	127,91	161,00	200,17	246,96	296,61	357,95	457,79	632,01	897,31	1.059,68
5.500,00 - 7.499,99	132,14	166,64	205,82	252,60	302,25	363,59	463,97	638,29	903,69	1.066,06
Acima de 7.499,99	137,78	172,28	211,47	258,24	307,90	369,23	470,15	644,57	910,07	1.072,44

8. Com relação ao cálculo atuarial, cabe informar que, em observância à RN/ANS nº 389/2015, será disponibilizado seu extrato pormenorizado, contendo os itens considerados para o cálculo, no sítio eletrônico desta operadora.

9. Certo de contar com a costumeira atenção desse órgão/entidade, subscrevo-me, na oportunidade em que apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


APARECIDO DE JESUS MOTTA
Diretor Executivo - Substituto